



## Carteira de Serviços do INEM, I. P.

Síntese

Documento que resume a oferta dos serviços prestados pelo INEM, I.P.

(Aprovado pelo CD e registado em ata: 76/2019)

# CARTEIRA DE SERVIÇOS

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I.P., é o organismo do Ministério da Saúde responsável por definir, organizar, coordenar, participar e avaliar as atividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) por forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

Para assegurar o cumprimento das suas atribuições, o INEM presta um conjunto de serviços, que se indicam, por área de atuação/intervenção:

### 1. Atividade dos Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), 24 horas por dia, 365 dias por ano:

- Assegurar, em todo o território de Portugal continental, o atendimento de chamadas de emergência médica encaminhadas pelo Número Europeu de Socorro 112.
- Avaliar, através de um sistema de algoritmos de triagem, no mais curto espaço de tempo, os pedidos de socorro recebidos, com o objetivo de determinar os recursos necessários e adequados a cada situação.
- Aconselhar o(a) cidadão(ã) a realizar manobras básicas de emergência, sempre que indicado.
- Selecionar e acionar os meios de emergência médica adequados.
- Aconselhar as equipas no terreno, sempre que necessário, bem como validar protocolos de atuação aos profissionais não-médicos.
- Proceder à correta referenciação do doente urgente/emergente e, em particular, garantir a gestão adequada da fase pré-hospitalar das Vias Verdes.
- Assegurar o contacto com as unidades de saúde, preparando a receção hospitalar, garantindo o tratamento adequado do doente urgente/emergente, com base em critérios clínicos, geográficos e de recursos da unidade de saúde de destino.
- Gerir as telecomunicações de emergência.
- Promover a resposta integrada ao doente urgente/emergente.

E, ainda, serviços na esfera do CODU para atender a necessidades específicas, como:

- Prestar aconselhamento médico a situações de emergência que se verifiquem a bordo de embarcações: o **CODU Mar** garante os cuidados a prestar, procedimentos e terapêutica a administrar à vítima, podendo também acionar a evacuação do doente, organizar o acolhimento em terra, e encaminhá-lo para o serviço hospitalar adequado.



- O contacto com o CODU Mar é efetuado através de:
  - Número Europeu de Emergência: **112**.
  - Número dedicado: **+351 213 303 258**.
  - Através de frequências rádio apropriadas.
  - Através da rede **INMARSAT**.
- Prestar aconselhamento especializado em situações de intoxicação ou exposição a tóxicos: o **Centro de Informação Antivenenos (CIAV)** fornece, ao público em geral ou a profissionais de saúde em particular, as indicações adequadas a cada caso, com o objetivo de minimizar as consequências das intoxicações.
  - O número de contacto, gratuito, do CIAV é o **800 250 250**.
- Prestar apoio psicológico em emergência através do **Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC)**, que intervém em situações de emergência psicológica, como é o caso de situações de morte inesperada/violenta, comportamentos suicidas, abusos/violência física ou sexual, entre outros.

## 2. Assistência pré-hospitalar mais adequada a vítimas de acidente ou doença súbita, 24 horas por dia, 365 dias por ano, prestando cuidados de emergência médica em ambiente pré-hospitalar e providenciando o transporte para as unidades de saúde adequadas, através dos seguintes meios:

- **Helicópteros de Emergência Médica do SHEM<sup>1</sup>**, utilizados no transporte de doentes graves entre unidades de saúde (transporte secundário) ou entre o local da ocorrência e a unidade de saúde (transporte primário). A sua tripulação integra um Médico, um Enfermeiro e dois Pilotos.
- **Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER)**, veículos de intervenção pré-hospitalar destinados ao transporte rápido de uma equipa médica, constituída por um Médico e um Enfermeiro, ao local onde se encontra o doente.
- **Ambulâncias de Transporte Inter-hospitalar Pediátrico (TIP)**, meios especializados, dedicados ao transporte de recém-nascidos e doentes pediátricos em estado crítico entre Unidades de Saúde, com uma tripulação constituída por um Médico, um Enfermeiro e um Técnico de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH). Estão equipadas com todo o material necessário à estabilização e transporte de doentes dos 0 aos 18 anos de idade.
- **Ambulâncias de Suporte Imediato de Vida (SIV)**, que têm por missão garantir cuidados de saúde diferenciados e transporte inter-hospitalar de doentes críticos, com uma tripulação constituída por um Enfermeiro e um TEPH.
- **Ambulâncias de Emergência Médica (AEM)**, que têm como objetivo principal a estabilização de doentes que necessitem de assistência durante o transporte para uma Unidade de Saúde, com uma tripulação constituída por dois TEPH.
- **Motociclos de Emergência Médica (MEM)**, meios de grande agilidade tripulados por um TEPH e vocacionados para deslocações rápidas no trânsito citadino, que chegam rapidamente ao local onde se encontra o doente. Este veículo transporta um aparelho de Desfibrilhação Automática

<sup>1</sup> **SHEM**: Serviço de Helicópteros de Emergência Médica





Externa, oxigénio, adjuvantes da via aérea e ventilação, equipamento para avaliação de sinais vitais e glicemia capilar e outros materiais de Suporte Básico de Vida (SBV).

- **Ambulâncias de Socorro** sedeadas nos parceiros do SIEM (Corpos de Bombeiros e Delegações da Cruz Vermelha Portuguesa): PEM - Postos de Emergência Médica e PR - Postos Reserva). Estas ambulâncias têm na sua tripulação dois Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS) ou um TAS e um Tripulante de Ambulância de Transporte.
- **Unidades Móveis de Intervenção Psicológica de Emergência (UMIPE)** acionadas pelo CODU, intervêm com as vítimas no local da ocorrência em situações como acidentes de viação, mortes inesperadas ou traumáticas, emergências psicológicas, abuso/violação física ou sexual, ocorrências que envolvam crianças, entre outros. A sua tripulação é constituída por um Psicólogo e um TEPH.

### **3. Regulação da atividade de Desfibrilhação Automática Externa (DAE) em ambiente extra-hospitalar e implementação de um Programa Nacional de DAE (PNDAE):**

- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 188/2009, de 12 de agosto, na sua redação atual, compete ao INEM, licenciar a utilização de desfibriladores automáticos externos, no âmbito do SIEM ou em locais de acesso público, bem como monitorizar e fiscalizar o exercício da atividade de DAE, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e das boas práticas.
- Ao INEM, compete ainda a aprovação e implementação de um Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (PNDAE), que serve de base a uma rede nacional de DAE.

### **4. Licenciamento da atividade de transporte de doentes e dos veículos a ela afetos através do Serviço de Alvarás e Auditorias:**

- Definir os critérios e requisitos necessários ao exercício da atividade de transporte de doentes, incluindo os dos respetivos veículos, e proceder ao licenciamento desta atividade e dos veículos a ela afetos.
- Fiscalizar a atividade de transporte de doentes urgentes/emergentes, sem prejuízo da competência sancionatória atribuída a outros organismos.

### **5. Planeamento, coordenação e prestação de assistência médica em:**

- Situações de exceção, nomeadamente catástrofes e acidentes graves com multivítimas.
- Eventos de alto risco que contem com a participação do Instituto.
- Proteção e Socorro a altas individualidades.
- Incidentes tático-policiais, em estreita articulação com as Forças e Serviços de Segurança.
- Missões internacionais, nomeadamente, através do empenhamento do *Emergency Medical Team* (EMT), estrutura certificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).



## 6. Formação e promoção da formação dos profissionais indispensáveis às ações de emergência médica:

Nos termos da Legislação em vigor, ao Departamento de Formação em Emergência Médica (DFEM), compete, entre outras atribuições:

- Definir, planear e orientar a estratégia de formação em emergência médica, dos vários intervenientes do SIEM, incluindo estabelecimentos, instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- Monitorizar a qualidade da formação em técnicas de emergência médica, ministrada pelos Centros de Formação do INEM.
- Conceber e preparar produtos pedagógicos que versem sobre emergência médica, nomeadamente:
  - Suporte Básico de Vida Adulto.
  - Suporte Básico de Vida Pediátrico.
  - Mass Training - Suporte Básico de Vida.
  - Suporte Básico de Vida - Desfibrilhação Automática Externa.
  - Suporte Avançado de Vida Adultos.
  - Suporte Avançado de Vida Pediátrico.
  - Suporte Imediato de Vida.
  - Suporte Imediato de Vida para Enfermeiros.
  - Recertificação do Curso de Suporte Imediato de Vida para Enfermeiros.
  - Tripulante de Ambulância de Socorro.
  - Recertificação de Tripulante de Ambulância de Socorro.
  - Coordenação Médica do CODU.
  - Centro de Informação Antivenenos.
  - Técnico de Emergência Pré-Hospitalar.
  - Viatura Médica de Emergência e Reanimação para Médicos.
  - Viatura Médica de Emergência e Reanimação para Enfermeiros.
  - Curso Inicial de Psicologia de Emergência.
  - Curso Avançado de Psicologia de Emergência.
  - Técnicas Básicas de Emergência.
  - Fisiologia de Voo e Segurança em Heliportos.
  - Condução Defensiva.
  - Condução Defensiva de Ambulância.
  - Condução Defensiva de VMER.
  - Curso de Condução de Motociclo de Emergência.
  - Recertificação Condução Defensiva de Ambulância.
  - Formação de Formadores em SBV para Professores Protocolo "SBV na Escola-INEM".
  - Formação de Formadores Nível III.
  - Formação de Formadores Nível V.

- Formação de Formadores SBV.
- Formação de Formadores SBV-DAE.

#### **7. Formação e promoção da formação para o público em geral, nomeadamente:**

- Suporte Básico de Vida – Adulto.
- Suporte Básico de Vida – Pediátrico.
- Suporte Básico de Vida - Desfibrilhação Automática Externa.
- *Mass Training* - Suporte Básico de Vida.

#### **8. Acreditação de entidades externas para formação em Emergência Médica:**

Nos termos da deliberação n.º 853/2012, de 29 de junho, ao Gabinete de Certificação e Acreditação (GCA), integrado no DFEM, compete:

- Acreditar entidades externas ao INEM, para a realização de ações de formação em emergência médica.
- Monitorizar a qualidade da formação em técnicas de emergência médica, ministrada pelas entidades acreditadas, nomeadamente através da realização de auditorias.

#### **9. Divulgação das atividades do INEM:**

- Desenvolver ações de sensibilização e informação dos cidadãos no que respeita ao SIEM.
- Promover a realização de estágios de observação nos seus meios e locais de trabalho, com vista a dar a conhecer o funcionamento do SIEM, numa perspetiva útil e pedagógica.
- Dinamizar um programa de ações de sensibilização, através de visitas de estudo, visando fomentar a adequada utilização dos serviços e meios de emergência médica pré-hospitalares.
- Disponibilizar e atualizar informações na página da internet em ***www.inem.pt***.

Fora das competências do INEM estão as seguintes atividades:

- O transporte de doentes cuja triagem revele não serem urgentes ou emergentes.
- Acompanhamento de situações médicas não urgentes/não emergentes, que deverão ser encaminhadas para o Centro de Contacto do SNS (SNS 24) – 808 24 24 24.
- Ações de Emergência Social (n.º de emergência social – 144), sem prejuízo da intervenção do CAPIC, sempre que devidamente justificada e no âmbito das suas competências.

Lisboa, novembro de 2019

---

Aprovado pelo Conselho Diretivo, Ata 76/2019